PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 499/15

Considerando que:

1) A inclusão do "Estatuto da criança e do adolescente (ECA)" nas escolas é de crucial importância, pois contribuirá com a informação das crianças e adolescentes de seus direitos, garantias e proteção que garantem a eles todas as oportunidades para um melhor desenvolvimento físico, moral, mental, espiritual e social;

2) o presente Projeto de Lei tem o condão de incluir no currículo da escolar da rede pública municipal, o ensino do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), com intuito de oportunizar tanto as crianças e adolescentes quanto aos professores a terem melhor conhecimento e domínio sobre a Lei que rege este estatuto;

3) vale destacar que o Estatuto da Criança e do Adolescente mesmo estando em vigor há vários anos, têm muitos dos seus 267 artigos desrespeitados pela sociedade, muitas vezes, por desconhecimento da Legislação e outras tantas por infrações aos direitos conquistados ao longo dos tempos;

4) com a aprovação deste Projeto de Lei temos a certeza que, desde cedo, as crianças e os adolescentes soteropolitanos terão conhecimentos sobre seus direitos, garantias, proteção e os meios legais que garantem a eles todas as oportunidades necessárias para um melhor desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a inclusão do tema "Estatuto da criança e do adolescente (ECA)" na grade curricular das escolas públicas municipais e particulares do Município do Salvador.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2015.

ORLANDO PALHINHA